



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº074/2016-SESAN/PA
CONVÊNIO SEDOP: 072/2016
CONTRATO nº 041/2016 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 08

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 041/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESATL
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, e de outro lado, a empresa **T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária, com sede no município de Ananindeua, sito à Passagem Brasília, nº 57, Letra “A”, bairro do Atalaia, CEP nº 67.013-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.883.672/0001/02, neste ato representada pela senhora. **EVANIL LOURENÇO CESAR**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4553586-SSP/PA e CPF/MF-nº 176.256.296-00, residente e domiciliada no município de Ananindeua, sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 09 bairro do Coqueiro, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 28 de junho de 2016, para **serviços de construção do Mercado Icuí Guajará, no município de Ananindeua**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 12 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 12 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Projetos, e no Parecer Jurídico nº 022A/2020, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 041/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 30 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**

**T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
EVANIL LOURENÇO CESAR**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: